

## EDITAL FAPESB 002/2011

### Apoio à Organização de Eventos Científicos ou Tecnológicos

#### **Edital para seleção de propostas para a organização e a realização de eventos de natureza científico-tecnológica em todas as áreas de conhecimento no Estado da Bahia**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio à organização e à realização de eventos científicos e/ou tecnológicos no Estado da Bahia, **entre agosto a dezembro de 2011**, propiciando a divulgação de pesquisas e favorecendo intercâmbio científico e tecnológico entre pesquisadores nos âmbitos local, nacional e internacional.

Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

#### **1. Orientações Gerais**

##### 1.1 Objetivo

O presente Edital visa apoiar a organização e a realização de eventos de natureza científica ou tecnológica, de âmbito local, regional, nacional e internacional, nas diversas áreas do conhecimento, a ocorrer no Estado da Bahia nos meses de agosto a dezembro de 2011.

##### 1.2 Classificação das propostas de eventos

As propostas serão classificadas em três faixas:

**1.2.1 Faixa 01:** Eventos não consolidados de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer na Região Metropolitana do Salvador-BA (municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Candeias, Camaçari, Dias D'Ávila, Simões Filho, Vera Cruz, Itaparica) nos meses de agosto a dezembro de 2011.

Para a Faixa 01 está reservado o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Para a Faixa 01 podem ser submetidas propostas de eventos associados a todas as áreas de conhecimento, financiadas até um teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**1.2.2 Faixa 02:** Eventos não consolidados de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer nas demais cidades do Estado da Bahia nos meses de agosto a dezembro de 2011.

Para a Faixa 02 está reservado o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Para a Faixa 02 podem ser submetidas propostas de eventos associados a todas as áreas de conhecimento, financiadas até um teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**1.2.3 Faixa 03:** Eventos consolidados de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer no Estado da Bahia nos meses de agosto a dezembro de 2011.

Para a Faixa 03 está reservado o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Para a Faixa 03 podem ser submetidas propostas de eventos associados a todas as áreas de conhecimento, financiadas até um teto máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.3.1 São considerados eventos consolidados aqueles que estejam em sua quinta edição ou mais, comprovada.

1.2.4 No momento da submissão da proposta, cabe ao Proponente escolher e registrar o evento na sua faixa correspondente. As propostas serão avaliadas separadamente, por faixa. Por essa razão, **serão desenquadradas** as propostas que tiverem **sua classificação registrada indevidamente**.

1.2.5 Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as faixas, como disposto nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, podendo ser remanejados à medida da existência de propostas de mérito e do atendimento à demanda por faixa.

### 1.3 Recursos Financeiros

1.3.1 São alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), definidos na programação orçamentária e financeira de 2011 da FAPESB.

1.3.2 As despesas decorrentes deste edital correrão às contas das dotações orçamentárias da FAPESB, abaixo relacionadas, ou por aquelas que as sucederem:

Unidade Gestora: 28700 Programa: 293 Fonte 00 Despesas Correntes Ação 2535 – FAPESB

### 1.4 Elegibilidade e condições de participação

1.4.1 As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros tecnológicos ou associações e entidades de cunho científico-tecnológico, públicos ou privados, sem fins lucrativos, localizados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme cronograma apresentado no item **6** deste Edital.

1.4.1.1 O pesquisador, nesse Edital tratado por Proponente, deverá comprovar o seu vínculo empregatício com instituição de ensino ou pesquisa localizada no estado da Bahia.

1.4.1.2 O Proponente deverá encaminhar declaração de concordância com a realização do evento por parte da instituição organizadora do mesmo, assinado por seu Presidente ou Representante Legal.

1.4.1.3 O Proponente será responsável pela proposta de apoio ao evento desde sua apresentação até a prestação de contas final.

1.4.1.4 O Proponente deverá fazer parte da comissão organizadora do evento para o qual solicita o apoio.

1.4.2 O Proponente deve ter cadastro *on-line* na FAPESB e currículo *LATTES* atualizado.

1.4.3 Os pesquisadores integrantes da comissão organizadora e do comitê ou comissão científica do evento devem ter seus currículos atualizados na *Plataforma Lattes*.

1.4.3.1 Pesquisadores estrangeiros que façam parte da comissão organizadora ou do comitê científico estão isentos desta obrigação.

- 1.4.3.2 No caso de o Presidente do Comitê Científico ser um pesquisador estrangeiro, o Proponente precisa providenciar seu sumário curricular, como disposto no item 2.3.7.
- 1.4.4 Para todas as faixas, as propostas devem contemplar eventos de natureza científica e/ou tecnológica.
- 1.4.4.1 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, cursos e outras modalidades de treinamento.
- 1.4.4.2 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, eventos estudantis relacionados à Iniciação Científica.
- 1.4.5 As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).
- 1.4.6 O prazo máximo de execução dos recursos de cada proposta contratada é de até 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, abrangendo a organização e a realização do evento, bem como a publicação dos anais, vídeos e CDs ou produção de quaisquer materiais informados à FAPESB na proposta de solicitação do benefício.
- 1.4.7 A publicação ou produção de quaisquer desses materiais deverá ser comprovada na prestação de contas final, independente de terem sido financiados pela FAPESB.
- 1.4.8 Quaisquer publicações e folheteria que resultem do evento apoiado devem apresentar as logomarcas da FAPESB.

## 1.5 Limite do número de propostas

- 1.5.1 No âmbito deste Edital, cada Proponente poderá apresentar apenas uma proposta. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).
- 1.5.1.1 Será considerada última a proposta que obtiver numeração mais alta no sistema FAPESB.
- 1.5.1.2. Em caso de submissão de duas propostas com mesma numeração, ambas serão desenquadradas.
- 1.5.2 No âmbito deste Edital, cada evento só poderá ser apoiado uma única vez.

## **2. Apresentação de Propostas**

2.1 O Proponente deve preencher o formulário apropriado, disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)). Quando finalizado, o Proponente deverá gravá-lo e concluí-lo, o que automaticamente gerará um número de pedido (caso não seja gerado o número do pedido este formulário não será válido). Não serão aceitas propostas apresentadas em Relatório de Conferência.

### 2.2 O formulário de solicitação da proposta conterá as seguintes seções:

- 2.2.1 Identificação do Proponente.
- 2.2.2 Categorização da instituição promotora do evento.
- 2.2.3 Dados de identificação do evento.
- 2.2.4 Histórico do evento.
- 2.2.5 Objetivo(s) do evento.
- 2.2.6 Importância científica e/ou tecnológica do evento.
- 2.2.7 Descrição dos procedimentos e critérios utilizados para a avaliação das apresentações e dos produtos oriundos do evento.
- 2.2.8 Descrição do auxílio solicitado à FAPESB (Plano de Aplicação de Recursos).

- 2.2.9 Descrição do auxílio solicitado a outras entidades.
- 2.2.10 Composição da comissão organizadora do evento.
- 2.2.11 Composição do comitê científico (cuja função é analisar e avaliar as apresentações a serem feitas durante o evento e os itens a compor seus produtos, como, por exemplo, resumos, resumos expandidos e/ou completos a serem disponibilizados nos anais ou outras publicações do evento).
- 2.2.12 Relação dos palestrantes com passagens a serem financiadas pela FAPESB.
- 2.2.13 Termo de Compromisso com assinatura do Proponente.

**2.3 O Proponente deverá encaminhar à FAPESB, unicamente por correio, uma via encadernada** contendo os seguintes documentos:

- 2.3.1 Cópia impressa do formulário preenchido, concluído e assinado.
- 2.3.2 Cópia do currículo, versão completa, do Proponente, impressa diretamente da Plataforma Lattes.
- 2.3.3 Comprovação de vínculo empregatício do Proponente com instituição de ensino ou pesquisa localizada na Bahia.
- 2.3.4 Declaração de concordância com a realização do evento por parte da instituição organizadora, assinada pelo Representante Legal da mesma.
- 2.3.5 No caso de eventos para a Faixa 03, comprovação da realização do evento na versão anterior àquela objeto da solicitação de apoio.
- 2.3.6 Para convidados internacionais, sumário do *curriculum vitae* com tradução sob responsabilidade do Proponente.
- 2.3.7 No caso de o Presidente do Comitê Científico ser estrangeiro e de não ter seu currículo na *Plataforma Lattes*, sumário do *curriculum vitae* com tradução sob responsabilidade do Proponente.

**2.4 Condições para aceitação das propostas**

- 2.4.1 Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo.
- 2.4.2 A proposta em 01 (uma) via encadernada deve estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina (**Edital FAPESB 002/2011 - Apoio à Organização de Evento**), número de pedido gerado pelo sistema FAPESB e a faixa a qual a proposta está associada (ver 1.2).
- 2.4.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital.

**3. Avaliação**

A avaliação das propostas encaminhadas à FAPESB em resposta ao presente Edital abrange as etapas de enquadramento, análise técnica, análise de orçamento e validação pela Diretoria Científica e Diretoria Executiva. Essas etapas estão descritas a seguir.

**3.1 Enquadramento**

Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento dos itens exigidos pelo Edital. Ressaltam-se os seguintes itens de desenquadramento:

- 3.1.1 O não preenchimento dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
- 3.1.2 O envio à FAPESB de uma proposta salva, mas não concluída no sistema (relatório de conferência).

- 3.1.3 A ausência de algum dos documentos exigidos na apresentação da proposta.
- 3.1.4 A submissão dos documentos sem a devida encadernação.
- 3.1.5 Erro na classificação da proposta (ver item 1.2).
- 3.1.6 Envio de propostas que não contemplem eventos de natureza científica e/ou tecnológica.
- 3.1.7 Envio de propostas de cursos e de eventos de natureza estudantil / iniciação científica.
- 3.1.8 Envio de propostas com postagem realizada após o prazo final estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital.
- 3.1.9 Envio de mais de uma proposta, ainda que de Proponentes diferentes, para apoio a um mesmo evento.
- 3.1.10 Envio de formulário de solicitação sem assinatura do Proponente.

### 3.2 Análise técnica e de orçamento

- 3.2.1 A seleção das propostas será feita, por faixa (ver 1.2), a partir dos seguintes itens:
  - 3.2.1.1 Porte do evento (em termos do número previsto de participantes)
  - 3.2.1.2 Entidade organizadora do evento, com valorização de propostas que congreguem participantes de múltiplas instituições.
  - 3.2.1.3 Tipos de produtos oriundos do evento (anais, publicações, registros, etc.), com valorização das propostas que tenham produtos disponíveis ao maior público possível.
  - 3.2.1.4 Presença e composição de Comitê Científico.
  - 3.2.1.5 Critérios de avaliação para os trabalhos a serem apresentados no evento e/ou, posteriormente, publicados em anais ou documentos similares, ou ainda critérios de avaliação para os itens a compor os produtos finais do evento. Serão valorizadas propostas nas quais o comitê científico atue na avaliação com critérios claros e bem definidos, que ultrapassem o formato das apresentações e produtos.
- 3.2.2 A análise das propostas é comparativa e incide sobre todas as solicitações encaminhadas em resposta a este Edital, desde que enquadradas.
- 3.2.3 As propostas com maior pontuação, até o limite orçamentário do presente Edital, terão analisados e eventualmente modificados os seus orçamentos.
  - 3.2.3.1 A Diretoria da FAPESB reserva-se o direito de realizar ajustes no Plano de Aplicação de Recursos, que consta da solicitação de apoio submetida.

### 3.3 Análise pela Diretoria Executiva da FAPESB

Caberá à Diretoria Científica a validação do processo avaliativo e à Diretoria Executiva da FAPESB a aprovação final dos projetos. Após a aprovação é feita uma consulta sobre o *status* de adimplência dos possíveis beneficiados.

## **4 . Divulgação de Resultados e Contratação**

### 4.1 Divulgação dos Resultados

- 4.1.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, até a data prevista no Cronograma apresentado no item 6 neste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

- 4.1.1.1 Os resultados serão divulgados em três categorias: propostas desenquadradas, propostas classificadas não beneficiadas por limite orçamentário do Edital e propostas classificadas beneficiadas.
- 4.1.1.2 Serão divulgados os valores para cada proposta a ser contemplada.
- 4.1.2 O pesquisador beneficiado deverá encaminhar à FAPESB, por *e-mail* (nar@fapesb.ba.gov.br), sua aquiescência ao valor aprovado e seu compromisso com a realização do evento, até a data apresentada no Cronograma, item 6 do presente Edital.
- 4.1.2.1 O não encaminhamento do *e-mail* implicará a desclassificação do Proponente beneficiado.
- 4.1.3 As propostas não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.
- 4.2 Recurso Administrativo
- 4.2.1 Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Científica, no prazo de cinco dias úteis estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital.
- 4.2.1.1 Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 4.2.1.2 Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.
- 4.3 Contratação do Benefício
- 4.3.1 Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital. A documentação complementar é composta dos seguintes itens:
- 4.3.1.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Proponente contemplado.
- 4.3.1.2 Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, exclusiva para fins de gestão do projeto, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores.
- 4.3.2 A não apresentação de todos os documentos solicitados de acordo com o Cronograma item 6 do presente Edital implicará a desclassificação da proposta.
- 4.3.3 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e nos limites de faixas estabelecidos no item 1.2, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB e o Proponente.
- 4.3.3.1 Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.
- 4.3.4 A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida nos Termos de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 4.3.4.1 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no evento será de responsabilidade do Proponente.
- 4.3.4.2 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB.
- 4.3.4.2.1 Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas.



- 4.3.4.2.2 Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados por lei.
- 4.3.4.2.3 Os materiais e publicações definidos na proposta encaminhadas à FAPESB deverão ser comprovados quando da prestação de contas final.

## 5. Financiamento de itens

Serão financiados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital e com o disposto na Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB, devidamente justificados, os seguintes itens:

### 5.1 Itens financiáveis: Despesas Correntes

- 5.1.1 Material gráfico / mídias.
- 5.1.2 Passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias e marítimas.
- 5.1.3 Hospedagem.
- 5.1.4 Aluguel de veículo para traslado dos participantes.
- 5.1.5 Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

### 5.2 Itens Não Financiáveis

São itens não financiáveis no escopo deste Edital:

- 5.2.1 Coquetéis, jantares, *coffee break*, ornamentações, shows e manifestações artísticas.
- 5.2.2 Taxas de administração, gerência ou similar.
- 5.2.3 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- 5.2.4 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).
- 5.2.5 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.
- 5.2.6 Prestação de serviços por pessoa física.
- 5.2.7 Diárias.
- 5.2.8 Publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social.
- 5.2.9 Pagamentos de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB durante a vigência da bolsa.
- 5.2.10 Brindes (bonés, camisetas, pastas, dentre outros).
- 5.2.11 Material permanente.

## 6. Cronograma

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	17/01/2011
Preenchimento do formulário <i>on-line</i> .	11/03/2011 às 17:30
Postagem das propostas.	15/03/2011
Divulgação do resultado do Edital	13/05/2011
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador ao <a href="mailto:nar@fapesb.ba.gov.br">nar@fapesb.ba.gov.br</a>	16/05/2011

Recebimento de recursos administrativos	20/05/2011
Resposta aos recursos impetrados	03/06/2011
Recebimento da documentação complementar	24/05/2011

**Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia e serão divulgadas no Portal FAPESB.**

## 7. Cláusula de Reserva

7.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 8. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail [nar@fapesb.ba.gov.br](mailto:nar@fapesb.ba.gov.br) até a data final de postagem indicada no Cronograma apresentado no item 6 deste documento.

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

Roberto Paulo Machado Lopes  
Diretor Geral da FAPESB